



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 038/2024

Projeto de Lei Nº 224/2024

Mensagem de Lei Nº 534/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 873686/2018, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 83.123,35 (oitenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 873686/2018;

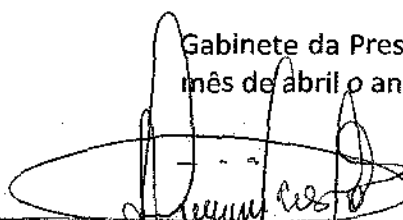
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 05/04/2024 às 09:14
Ass. Renato D. Soares



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

27.812.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

27.812.1008.1138.0000 – 3ª ETAPA DO GINASIO DE ESPORTES CV 873686/2018

Saldo do órgão concedente;

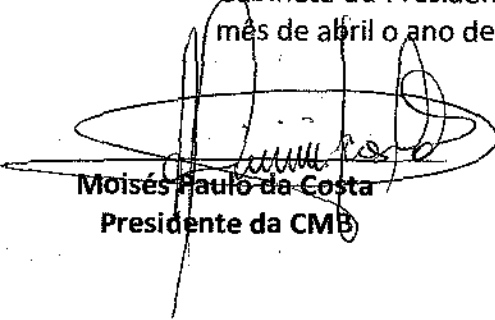
Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 80.513,54

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.609,81

TOTAL.....R\$ 83.123,35

Gabinete da Presidência, aos vinte e três dias do
mês de abril o ano de dois mil e vinte e quatro.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

